



**Câmara de Vereadores de Canoinhas**  
Legislativo aberto à Comunidade  
Rua: Três de Maio, nº 150  
[www.canoinhas.sc.gov.br](http://www.canoinhas.sc.gov.br) (47) 3622-3804

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2017**

**“CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XIV do artigo 8º, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

**LEI**


**Art. 1º** Fica concedido, a reposição salarial de **6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento)** na remuneração dos servidores do Quadro de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo de Canoinhas/SC,

**Parágrafo Único.** A reposição concedida no caput deste artigo refere-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado do período de janeiro/2016 à dezembro/2016.


**Art. 2º** As despesas desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento do Legislativo Municipal.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 04 de Abril de 2017.

  
Wilmar Sudoski  
Presidente

  
Vereadora Norma Pereira  
Primeira Secretária

  
Vereadora Zenici Dreher  
Segunda Secretária



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS  
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS - 2017

---

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Considerando a necessidade de recompor as perdas salariais dos servidores comissionados do Poder Legislativo Municipal devido à inflação do período de janeiro/2016 à dezembro/2016.

Considerando a origem de iniciativa que revisão geral anual está assegurada na Constituição Federal, no artigo 37, inciso X:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

O referido projeto de resolução trata da reposição de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) relativo ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado do período de janeiro/2016 a dezembro/2016.

Canoinhas, 04 de Abril de 2017.